



Diário Oficial

Município de Monteiro Lobato

Segunda-feira, 28 de agosto de 2023

Ano IV | Edição nº 509



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10
Aviso de Licitação	10
Ratificação	10



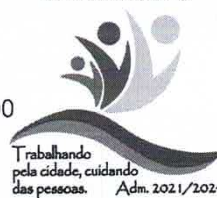
PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.brwww.monteirolobato.sp.gov.brPrefeitura de
MONTEIRO LOBATO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.274, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências".

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade de **JUVÊNCIO DE PAULA SIMÕES**, brasileiro, do comércio, portador do RG n.º 6.590.224-SSP/SP e CPF n.º 306.692.438-68, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei n.º 6.515/77 com **DILMA LÚCIA CRUZ VIDAL SIMÕES**, brasileira, economiária, portadora do RG n.º 7.330.156-SSP/SP e CPF n.º 547.994.908-00, residentes e domiciliados no bairro São Benedito – Rodovia SP-50, neste município de Monteiro Lobato/SP;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado constitui-se em servidão de passagem;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



CONSIDERANDO o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado à abertura de via pública/estrada municipal que irá atender aos interesses de todos os que utilizam da referida servidão de passagem, com as melhorias necessárias e devidas adequações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel adiante descrito: *"Um imóvel rural com a extensão de 1350m e tem como largura a média de 7m, tendo 9450m², confrontando dos lados e atrás com a propriedade do Sr. Juvêncio de Paula Simões e de sua mulher e confrontante de frente com a Estrada SP-50"*. Imóvel localizado dentro de uma área maior, no Bairro São Benedito (SP-50, com a área de 46.555,12 metros quadrados, neste município de Monteiro Lobato/SP, devidamente **matriculado sob n.º 102.574 – 2.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José dos Campos/SP**, assim descrito: - **“UMA GLEBA DE TERRAS**, sem benfeitorias, com a área de 126.683,02 m2, ou 12,66.83.02 ha. ou 5,234836 alqueires paulistas, situada no bairro de São Benedito, no município de Monteiro Lobato, desta comarca, situada no lado direito da Rodovia SP-50, compreendida dentro do seguinte perímetro: - a linha perimétrica começa em um canto de cerca na margem direito da Rodovia SP-50, junto a divisa do Sr. José Zepelini, daí sobe por cerca de arame nos azimutes e medidas de (98°08' 58,45m; 99°00', 25,20m; 98°20' 217,31m; 101°45', 50,46m; 108°30', 5,07m; 113°35', 36,63m; 117°47',



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvío Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



10,12m; 124°42', 5,55m; 132°27', 34,59m; 125°45', 80,56m; 133°08', 14,85m; 123°00', 67,33m; 120°10', 41,28m; 123°40', 25,75m; 128°53', 26,71m; 122°29', 73,18m; 122°35', 75,30m; 119°34', 139,08m; 13°22', 34,44m) até a junção de dois córregos, confrontando com José Zepelim e Antonio Henrique; daí deflete a esquerda e desce, por um córrego e cerca de arame, nos azimutes e medidas de (261°55', 32,36m; 303°22', 24,26m; 322°39', 195,99 m; 191°32', 18,60m; 295°09m; 20,95m; 307°14', 37,77m; 326°19', 164,64m; 350°03', 43,07m; 313°24', 49,71m; 1°14', 17,39m; 314°30', 27,63m; 322°30', 65,22m; 348°56', 16,06m; 319°16', 21,47m; 110°04', 14,75m; 293°21', 66,89m; 242°10', 21,06m) até a Rodovia S.P.50, confrontando com o remanescente de Antonio Renó da Costa; daí, deflete à esquerda e, seguindo pela margem direita da Rodovia S.P.50, nos azimutes e medidas de: (246°20', 22,19m; 257°13', 14,64m; 259°32', 18,12m; 250°44', 13,25m; 256°41', 13,31m; 235°03', 11,70m; 258°06', 9,57m; 277°47', 14,74m; 264°58', 14,15m; 254°29', 14,95m; 283°19', 13,43m; 266°26', 13,82m; 262°41', 16,12m; 267°56', 6,32m; 255°08', 21,92m; 254°19', 21,39m; 244°55', 24,81m; 226°32', 12,61m; 211°59', 12,57m; 207°01', 15,11m; 197°40', 7,12m; 171°23', 7,26m; 198°30', 6,65m; 201°49', 10,76m; 215°19', 10,32m; 222°08', 16,25m; 233°06', 17,80m; 247°45', 24,28m; 248°18', 15,64m; 241°43', 21,55m; 233°09', 8,47m) vai fechar o ponto de partida, confrontando com a Rodovia SP-50. Cadastro no INCRA sob n.º 635.111.002.186-0, com área total de 161,9ha; n.º Mod. fiscais 11,56; módulo fiscal 14; n.º mod. rurais 8,20; módulo rural 19,7; fração min. parc. 2,0 ha.-“





MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Sílvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



Art. 2º - A presente desapropriação destina-se à abertura de via pública/estrada municipal.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

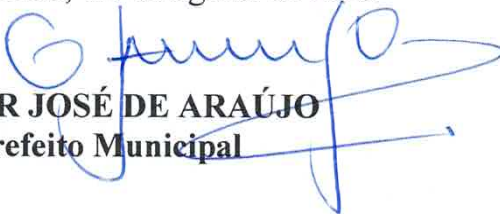
Art. 4º - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizado a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o *Anexo I*.

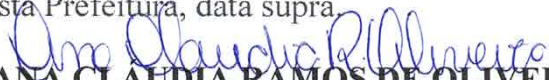
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro Lobato, 21 de agosto de 2023


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLAUDIA RAMOS DE OLIVEIRA

Secretária de Administração



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO



Monteiro Lobato, 24 de agosto de 2023.

ANEXO 1

A/C: Setor Jurídico

De: Secretaria de Obras

Ref.: Relatório Técnico Acerca da Servidão de Passagem a ser Municipalizada

A Secretaria de Obras vem, por meio deste, apresentar relatório técnico com informações da servidão de passagem popularmente conhecida como "Estrada Antônio Henrique" ou "Estrada da Lena". Tal levantamento foi realizado individualmente, *in-loco*, coletando informações, coordenadas, pontos críticos, início e término da servidão.

Um imóvel rural utilizado como servidão de passagem instituída e respeitada, com a extensão de 1350m e tem como largura a média de 7m, tendo 9450m², confrontante dos lados e atrás com a propriedade do Sr. Juvêncio de Paula Simões e de sua mulher e confrontante de frente com a Estrada SP-50. A servidão liga a 9 propriedades rurais, cuja 6 já contemplam edificações em fase de construção ou já construídas, e conta com obstrução de porteiros. A figura 01 demonstra a sua extensão total. A figura 02 demonstra o seu ponto de início, que se encontra paralela a Rodovia SP-50 e a figura 03 demonstra o seu ponto final.

Figura 1 Extensão da servidão conforme o antigo mapa rodoviário.



Fonte: Secretaria de Obras, 2023 / Google Earth

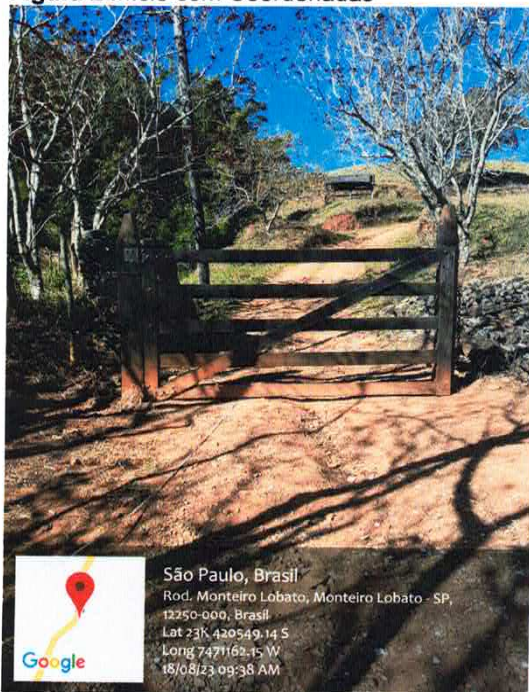
Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura de
MONTEIRO LOBATO**Figura 2** Início com Coordenadas

São Paulo, Brasil
Rod. Monteiro Lobato, Monteiro Lobato - SP,
12250-000, Brasil
Lat 23K 420549.14 S
Long 7471162.15 W
18/08/23 09:38 AM

Fonte: Secretaria de Obras, 2023

Figura 3 Final com Coordenadas

São Paulo, Brasil
Monteiro Lobato - SP, 12250-000, Brasil
Lat 23K 421491.49 S
Long 7471302.26 W
18/08/23 09:26 AM

Fonte: Secretaria de Obras, 2023

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

LUIZ RODOLFO MEIRELLES GOMES
CREA-SP 5071119131
SEC. MUNIC. DE OBRAS

LUIZ RODOLFO MEIRELLES GOMES
Secretário de Obras
CREA SP 5071119131

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - CEP: 12.250-000

Tel: (12) 3979-9000 - E-mail: gabinete@monteirolobato.sp.gov.br

www.monteirolobato.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA DEPUTADO A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (12) 3979-9000 - CEP 12250-000

DECRETO Nº 2.275, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

“Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, e dá outras providências”.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Monteiro Lobato no **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no decreto nº 44.569 de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – **Sueli Leite da Silva** – RG: 11.173.932-9 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;

Suplente: **Ariadna Soares Pereira** – RG: 53.429.708-0

II – **Larissa Sakaki de Souza** - RG.: 47.605.288-9 - representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;

Suplente: **Tamires de Cássia Barbosa dos Santos** – RG: 44.709.313-7

III – **Fabiano Rodolfo de Lima**, RG.: 30.921.165-7-SSP/SP - representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suplente: **Augusto Afonso da Silva Baptista** – RG: MG 16.441.395

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 22 de agosto de 2023.


EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Setor Administrativo e afixado em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.


ANA CLÁUDIA RAMOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 034/2023, cujo objeto é **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS, ADJUDICO AS LICITANTES VENCEDORAS:**

- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 08.528.442/0001-17, AO VALOR GLOBAL DE R\$ 296.244,40 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA OS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7,8,9, 10, 11, 12, 13, 15, 16,17,18,19, 20, 21,22, 23, 24, 30, 31, 33,35, 36, 37,38 E 39.

- D.R. MARTINEZ, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.943.315/0001-26, AO VALOR GLOBAL DE R\$ 99.124,00 (NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS), PARA OS ITENS 14,26 ,27 E 34

- M ZAMBONI COM. REP. DE PROD. ALIM. E MERCADORIAS EM GERAL, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº13.009.421/0001-25, AO VALOR GLOBAL DE R\$ 68.470,00 (SESSENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), PARA OS ITENS 25,28 E 29.

HOMOLOGA-SE a presente licitação para que produza seus jurídicos e legais efeitos. **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO - PREFEITO MUNICIPAL**

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, torna público aos interessados que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2023 para **“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO POLPA DE FRUTA CONGELADA.** Início da Sessão de Disputa de Preços: às **14h** do dia **11/09/2023**. Local: www.bllcompras.org.br. O Edital completo à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.monteirolobato.sp.gov.br. Maiores informações pelo e-mail: licitacao1@monteirolobato.sp.gov.br ou no Paço Municipal, sito à Praça Dep. A. S. Cunha Bueno, nº 180, Centro, Monteiro Lobato/SP. **EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal**

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2023. TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA - Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, visando a **AQUISIÇÃO DE TELHAS PORTUGUESA E TELHA CUMEIRA PORTUGUESA PARA REFORMA DO TELHADO**

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SITUADA NO PAÇO MUNICIPAL, a favor da empresa **BUQUIRA COMERCIAL MONTEIRO LOBATO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **04.333.986/0001-72** com valor total de **R\$ 14.560,80 (Quatorze mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)**. Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida. **EDMAR JOSE DE ARAUJO - Prefeito Municipal**